



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO PARA A REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA 4M ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **4M ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.704.679/0001-68, com sede na Rua Annibal Vianna Sampaio 04 - IAPI - Salvador/BA, fone (71) 3412-5227 / (71) 98165-2782, e-mail rodrigo@4m.eng.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo Bispo Lima, brasileiro, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE CAMAÇARI**, albergado na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços n.º 04/2023, consoante Processo (SEI) n.º 0012395-33.2023.6.05.8000 e 0013447-30.2024.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de:

- a) promover alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do **Contrato n.º 86/2023**, mediante acréscimos, conforme planilha descritiva acostada no Anexo deste instrumento;
- b) prorrogar os prazos de execução e de vigência em 15 (quinze) dias.

2. O impacto financeiro do **acréscimo de serviços** perfaz o montante de **R\$ 126.041,60** (cento e vinte e seis mil, quarenta e um reais e sessenta centavos), o que representa **15,81%** (quinze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

3. Por força da prorrogação do **prazo de execução**, **reequilibra-se** o valor da administração da obra em **R\$ 19.366,81** (dezenove mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

4. Por força das prorrogações, o termo final do **prazo de execução** passa para o dia **31/07/2024** e do **prazo de vigência** para o dia **15/11/2024**.

5. Por força da presente alteração, o **valor total** do contrato inicial modifica-se para **R\$ 1.072.748,36** (um milhão, setenta e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho n.º 2024NE000XXX, cujo reforço foi efetuado em XX de XXXXXX de 2024, por conta do elemento 3.33.90.39.16 – "Manutenção e Conservação de Bens Imóveis", vinculado à Ação 02.122.0033.219Z-0029 – "Conservação e Recuperação

de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia”, do Programa “Gestão e Manutenção do Poder Judiciário”.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor pactuado para o ajuste.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 57, § 1º, I, II e IV, e 65, I, “a” e “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

I - PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 2875609

II – PLANILHA DE COMPOSIÇÕES

Doc nº 2875627

III - JUSTIFICATIVAS PARA O ACRÉSCIMO

Doc. nº 2875633



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BISPO LIMA**, Usuário Externo, em 15/07/2024, às 10:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/07/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2906054** e o código CRC **78C0E614**.

0013447-30.2024.6.05.8000

2906054v3